DECRETO N.º 81/2020 – de 8 junho de 2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002249/19 de 09 de outubro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
UNIDADE	**05.01**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
PROJETO	**2.009**	**Manut. Das Ativ. Da Secret. De Agric e Abastecim.**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas – 32	20.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
UNIDADE	**05.01**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
PROJETO	**2.009**	**Manut. Das Ativ. Da Secret. De Agric e Abastecim.**	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas – 31	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 8 de junho de 2020.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II